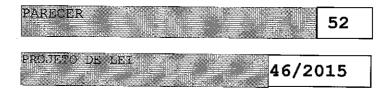


## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Vila Real continuação.

Autoria: Edimilson Marcelo Afonso

#### I - RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo dispor sobre a denominação da Praça localizada na Vila Real continuação.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A):

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.

Os direitos humanos são os <u>direitos</u> e <u>liberdades</u> básicos de todos os <u>seres</u> <u>humanos</u>. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de <u>expressão</u>, e a igualdade perante a lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social e humanitário, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Hortolândia, 30 de abril de 2015.

Cleuzer Marques de Lima

Jair Radovan

Edivam Campos de Albuquerque

Valdecir Alves Pereira